MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

DIÁRIO ELETRÔNICO MPDFT

Edição n.º 865, 13 de julho de 2016.

LEONARDO ROSCOE BESSA
Procurador-Geral de Justiça

SELMA SAUERBRONN
Vice-Procurador-Geral de Justiça

CARLOS EDUARDO MAGALHÃES DE ALMEIDA
Corregedora-Geral de Justiça

JOSÉ THEODORO CORREA DE CARVALHO
Chefe de Gabinete do MPDFT

WAGNER DE CASTRO ARAÚJO
Diretor-Geral do MPDFT

MP DFT Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

Endereço: Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, Sede do MPDFT, Brasília-DF - CEP 70.091-900.
Horário de funcionamento para atendimento ao público externo: em dias úteis, das 12h às 18h
Telefones: (61) 3343-9500 - Plantão (sábados, domingos e feriados): (61) 3214-4444 | 3103-6217 | 3103-6219

Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Programa de Saúde e Assistência Social
CNPJ: 38.050.316/0005-94

BALANÇO PATRIMONIAL

	2014	2015		2014	2015
ATIVO	**10.919.285,46**	**9.172.885,98**	**PASSIVO**	**10.919.285,46**	**9.172.885,98**
1.1 – CIRCULANTE	**6.131.187,95**	**3.305.460,91**	**2.1 – CIRCULANTE**	**7.593.389,35**	**4.732.016,87**
1.1.1 – Bancos	**3.417.285,50**	**137.302,62**	**2.1.1 – Contas a Pagar**	**2.467.021,03**	**3.167.016,87**
1.1.1.1 – Banco do Brasil	**2.544.829,88**	**44.554,99**	2.1.1.1 – Credenciados	**2.390.364,77**	**3.077.790,40**
1.1.1.1.1– Conta Corrente	9.311,20	44.554,99	2.1.1.1.1 – Serviços Médicos	2.167.015,36	2.982.424,98
1.1.1.1.2 – Aplicações	2.535.518,68	0,00	2.1.1.1.2 – Serviços Odontológicos	223.349,41	95.365,42
1.1.1.2 – Caixa Econômica Federal	**872.455,62**	**92.747,63**	2.1.1.2 – Beneficiários	**76.656,26**	**89.226,47**
1.1.1.2.1– Conta Corrente	2.069,94	33.542,94	2.1.1.2.1 – Reembolsos Médicos	75.106,92	86.364,00
1.1.1.2.2 – Aplicações	870.385,68	59.204,69	2.1.1.2.2 – Reembolsos Odontológicos	1.549,34	2.862,47
1.1.2 – Contas a Receber	**2.713.902,45**	**3.168.158,29**	**2.1.2 – Obrigações Tributárias**	**1.362,60**	**0,00**
1.1.2.1 – Custeio Recursos Orçamentários	514.162,39	995.291,57	2.1.2.1 – Encargos Sociais	**1.362,60**	**0,00**
1.1.2.2 – Custeio Recursos Próprios	2.199.740,06	2.172.866,72	2.1.2.1.1 – INSS a Pagar	1.362,60	0,00
1.2 – NÃO CIRCULANTE	**4.790.846,24**	**5.867.425,07**	2.1.2.2 – Impostos Retidos	**0,00**	**0,00**
1.2.1 – Realizável a Longo Prazo	**4.790.846,24**	**5.867.425,07**	2.1.2.2.1 – IRRF a Recolher	0,00	0,00
1.2.1.1 – Custeio Recursos Orçamentários	2.096.090,06	2.827.084,06	2.1.2.2.2 – ISS a Recolher	0,00	0,00
1.2.1.2 – Custeio Recurso Próprios	2.586.685,86	3.040.341,01	**2.1.3 – Despesas Provisionadas**	**5.125.005,72**	**1.565.000,00**
1.2.1.3 – Custeio Recursos Próprios (sub-judice)	108.070,32	0,00	2.1.3.1 – Despesas Médicas	5.070.497,99	1.565.000,00
1.5.1 – Depósito a Identificar	**-2.748,73**	**0,00**	2.1.3.2 – Despesas Odontológicas	54.507,73	0,00
			2.2 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**3.325.896,11**	**4.440.869,11**
			2.2.1 – Capital Social	3.811.559,27	3.217.825,79
			2.2.2 – Provisão para Contingência Judicial	108.070,32	0,00
			2.2.3 – Resultado do Exercício	-593.733,48	1.223.043,32

Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Programa de Saúde e Assistência Social
CNPJ: 38.050.316/0005-94

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	2014	2015
(+) Contribuições Mensais	7.769.102,40	8.842.517,53
(=) Receita Bruta	**7.769.102,40**	**8.842.517,53**
(-) Despesas Médicas	-11.433.388,90	-12.671.398,25
(-) Despesas Médicas – Exercício Anterior	-391.820,48	-705.352,37
(-) Despesas Odontológicas	-750.309,10	-593.016,06
(-) Despesas Odontológicas – Exercício Anterior	-42.499,76	-80.400,58
(+) Recuperação despesas Médicas/Odontológicas	3.961.704,22	6.190.500,78
(-) Encargos Sociais (INSS)	-21.283,89	-26.973,57
(-) Despesas Administrativas	-38.760,72	-29.558,41
(=) Resultado Antes das Despesas e Receitas Financeiras	**-947.256,23**	**926.319,07**
(+) Receitas Financeiras	353.522,75	296.724,25
(=) Superávit/Déficit	**-593.733,48**	**1.223.043,32**

Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

Programa de Saúde e Assistência Social

CNPJ: 38.050.316/0005-94

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA (MÉTODO INDIRETO) 2015

	R$
Disponibilidades no **Início** do Período	**3.417.285,50**
(+/-) AJUSTES NO FLUXO DE CAIXA	**-3.279.982,88**
(-) Aumento da Participação em Custeio - Circulante	-454.255,84
(-) Aumento da Participação em Custeio - Não Circulante	-1.076.578,83
(-) Aumento dos Depósitos a Identificar	-2.748,73
(+) Aumento das Contas a Pagar	699.995,84
(+) Aumento das Obrigações Tributárias	-1.362,60
(+) Aumento das Despesas Provisionadas	-3.560.005,72
(+) Aumento da Provisão para Contigência Judicial	-108.070,32
(-) Resultado do Exercício	1.223.043,32
Disponibilidades no **Final** do Período	**137.302,62**

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO

EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2015

a) Contexto Operacional

O Programa de Saúde e Assistência Social do Ministério Público da União - PLAN-ASSISTE é um conjunto integrado de ações destinado a proporcionar aos membros e servidores, ativos e inativos, e respectivos dependentes, bem como aos pensionistas, um sistema de serviços e benefícios sociais, que compreende: assistência médico-hospitalar e ambulatorial; assistência odontológica; auxílio para órteses e próteses; auxílio para transporte de pacientes; auxílio para transporte e cobertura de diárias de acompanhante do paciente.

b) Práticas contábeis específicas:

a) As receitas de Participação em Custeio com Recursos Orçamentários são reconhecidas mensalmente, de acordo com o movimento mensal do Planaben, e não por ocasião do recebimento (Princípio da Competência). Tais recursos, representados nas contas de Ativo "Custeio Recursos Orçamentários", de curto e longo prazos, são oriundos da participação dos beneficiários nos custos dos procedimentos pagos com recursos orçamentários da União.

a.1 Custeio – Recursos Orçamentários – Circulante

Saldo do balanço anterior	514.162,39
(+) Reversão para Circulante	2.096.090,06
(=) Saldo inicial	2.610.252,45
(+) Receita Custeio ~ Recursos orçamentários	3.100.678,30
(-) Recebimentos no decorrer do exercício	- 1.888.555,12
(=) Saldo no fim do exercício	3.822.375,63
(-) Transferência para Não Circulante	- 2.827.084,06
(=) Saldo final – Circulante	995.291,57

a.2 Custeio – Recursos Orçamentários – Não Circulante

Saldo do balanço anterior	2.096.090,06
(-) Reversão para Circulante	2.096.090,06
(=) Saldo inicial	0,00
(+) Transferência para Não Circulante	2.827.084,06
(=) Saldo final ~ Não Circulante	2.827.084,06

b) As despesas médicas e odontológicas referentes ao exercício corrente, porém pagas apenas no exercício seguinte, até o mês de março de 2016, por meio das Remessas de Pagamento (RP) 01 a 05/2016, foram devidamente reconhecidas, em observância ao princípio da Competência, creditando-se, em contrapartida, Contas a Pagar, conforme os quadros b.1 a b.5:

b.1. Remessas de pagamento referentes a despesas de 2015

RP XX/16	Prestadores de Serviços		Reembolso	
	Médico	Odontológico	Médico	Odontológico
RP 01	0,00	0,00	37.707,60	0,00
RP 02	718.144,31	52.920,79	0,00	0,00
RP 03	1.060.877,76	23.639,61	33.028,84	1.916,05
RP 04	269.618,51	0,00	8.425,96	946,42
RP 05	933.784,40	18.805,02	7.201,60	0,00
TOTAL	**2.982.424,98**	**95.365,42**	**86.364,00**	**2.862,47**

b.2. Prestadores de Serviços Médicos e Paramédicos

Saldo anterior de contas a pagar	0,00
(+) Despesas médicas (RP 01 a 05/2016)	2.982.424,98
(=) Saldo Final de Contas Pagar	2.982.424,98

b.3. Prestadores de Serviços Odontológicos

Saldo anterior de contas a pagar	0,00
(+) Despesas odontológicas (RP 01 a 05/2016)	95.365,42
(=) Saldo Final de Contas Pagar	95.365,42

b.4. Reembolso médico

Saldo anterior de contas a pagar	0,00
(+) Despesas médicas (RP 01 a 05/2016)	86.364,00
(=) Saldo Final de Contas Pagar	86.364,00

b.5. Reembolso odontológico

Saldo anterior de contas a pagar	0,00
(+)Despesas odontológicas (RP 01 a 05/2016)	2.862,47
(=) Saldo Final de Contas Pagar	2.862,47

c) As recuperações de despesas (custeio) relativas às Remessas de Pagamento efetivadas no exercício seguinte, referidas na letra “b’, acima, são reconhecidas como receitas do exercício corrente, tendo como contrapartida as Contas a Receber, conforme quadros c.1 e c.2:

c.1. Recuperação de despesas – custeio

RP XX/16	MÉDICO	ODONTOLÓGICO	TOTAL
RP 01	0,00	0,00	0,00
RP 02	167.291,76	26.653,33	193.945,09
RP 03	202.066,23	11.868,18	213.934,41
RP 04	49.257,94	0,00	49.257,94
RP 05	166.048,40	9.402,63	175.451,03
TOTAL	**584.664,33**	**47.924,14**	**632.588,47**

c.2. Custeio – Recursos Próprios

Saldo anterior	4.580.619,26
(+) Recuperação de Custeio (RP 01 a 05/2016)	632.588,47
(=) Subtotal	5.213.207,73
(-) Valor transferido para Não Circulante	3.040.341,01
(=) Saldo final	2.172.866,72

d) Ativo Não Circulante: com base nos relatórios fornecidos pelo sistema Planaben, foram relacionados todos os beneficiários com saldo devedor superior a doze vezes o pagamento mensal. A partir dessa relação, foram calculados os saldos de Não Circulante, deduzindo-se do saldo dos beneficiários a valor equivalente a doze parcelas previstas para o exercício seguinte.

e) Despesas provisionadas: R$ 1.565.000,00 (despesas médicas) e R$ 0,00 (despesas odontológicas); após inventário, calculou-se a soma dos valores brutos de todas as faturas, em posse do PLAN-ASSISTE, não pagas até 31/03/2016.

c) Observância dos Princípios Fundamentais de Contabilidade, em conformidade com a Resolução n° 750/2003, do Conselho Federal de Contabilidade:

a) Entidade: os recursos próprios do PLAN-ASSISTE/MPDFT são diferenciados e não se confundem com os recursos do Ministério Público ou qualquer outra instituição ou pessoa. São depositados em contas correntes e aplicações financeiras em seu próprio nome, vinculadas a CNPJ próprio. A contabilidade abrange tão somente esses recursos.

b) Continuidade: os demonstrativos contábeis refletem a realidade patrimonial do PLAN-ASSISTE reconhecendo-o como entidade de duração indeterminada. Portanto, os saldos são representativos, primordialmente, de valores correntes.

c) Oportunidade: os registros contábeis são feitos na extensão mais ampla possível, de acordo com os elementos disponíveis em cada fase operacional.

d) Registro pelo Valor Original: por ocasião do reconhecimento das receitas de custeio com recursos orçamentários utilizamos os saldos fornecidos pelo sistema Planaben, que é utilizado, entre outras funções, para gerenciar o saldo devedor dos beneficiários.

e) Competência: as receitas e as despesas são reconhecidas no período em que ocorrem, sempre simultaneamente quando se correlacionam, independentemente de recebimento ou pagamento.

f) Prudência: desde que existam opções igualmente aceitáveis diante dos demais Princípios Fundamentais de Contabilidade, recai a escolha sobre a hipótese mais conservadora.

d) Informações Gerais

a) O saldo contábil do custeio de recursos próprios a receber está menor do que o constante do Planaben, no valor de R$ 31.500,00, tendo em vista que o depósito que a beneficiária efetuou, em 16/12/2015, ocorreu após o envio do arquivo de consignações para a folha. Diferença essa que foi ajustada em janeiro de 2016.

b) Com o objetivo de adequar as demonstrações as atuais normas contábeis, excluímos as contas 1.2.1.3- Custeio Recursos Próprios sub júdice e 2.2.2- Provisão para contingência Judicial ao tempo que informamos que demandas judiciais movidas por beneficiários contra o PLAN-ASSISTE totalizam R$ 108.070,32 que são participações/custeios que esta Diretoria classifica como pouco prováveis de serem realizadas.

c) Vale ressaltar que em razão da insuficiência de recursos próprios para arcar com suas obrigações, a Administração Superior autorizou o pagamento de parte das despesas relativas a 2015 com recursos orçamentários de 2016. A medida impactou positivamente no resultado apresentado nas demonstrações em R$ 3.121.144,35. Conclui-se que, nos moldes adotados nos anos anteriores, o resultado do exercício seria um déficit de aproximadamente 1,9 milhões.

Herbert Dutra da Silva
Diretor Executivo

Marcos Antonio Serafim
Chefe do Setor Contábil
Contador - CRC/DF 12.220/O-6

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA-GERAL

PORTARIA Nº 566 , DE 11 DE JULHO DE 2016.

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, e considerando o teor do Tabularium nº 08191.070419/2016-14,

RESOLVE:

Designar o servidor **MOUZARTT DE QUEIROZ OLIVEIRA**, matrícula 4888-7, Analista do MPU/Apoio Jurídico/Direito da carreira do Ministério Público da União, para exercer a função de confiança de Assistente Técnico I da Divisão de Análise Processual da Coordenadoria das Promotorias de Justiça da Ceilândia, código FC-02 (72001035), dispensando, a contar de 11/7/2016, o servidor **VICTOR FAGUNDES MARQUES**, matrícula 4886-1.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

RENATO LUQUEIZ SALLES

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA-GERAL

PORTARIA Nº 567, DE 11 DE JULHO DE 2016.

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, e considerando o teor do Tabularium nº 08191.069787/2016-10,

RESOLVE:

Designar o servidor **RENATO OLIVEIRA MATHEUS**, matrícula 5153-5, 2º Sargento QPPMC do quadro da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer a função de confiança de Assistente de Plantão de Segurança Institucional da Seção de Segurança Aproximada da Divisão de Atividades Especiais de Segurança da Secretaria de Segurança Institucional, código FC-03 (50006059).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

RENATO LUQUEIZ SALLES

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA-GERAL

PORTARIA Nº 568 , DE 11 DE JULHO DE 2016.

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, e considerando o teor do Tabularium nº 08191.069779/2016-65,

RESOLVE:

Designar o servidor **SÉRGIO GLEYDSON DA COSTA MAIA**, matrícula 5154-3, 1º Sargento QPPMC do quadro da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer a função de confiança de Assistente de Segurança Pessoal - PGJ da Seção de Segurança Aproximada da Divisão de Atividades Especiais de Segurança da Secretaria de Segurança Institucional, código FC-03 (50006054).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

RENATO LUQUEIZ SALLES

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA-GERAL

PORTARIA Nº 569, DE 11 DE JULHO DE 2016

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, e tendo em vista o que consta no Processo Tabularium n.º 08191.036357/2015-22,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a concessão da conversão em pecúnia dos dias de licença prêmio não gozados concedida, por meio da Portaria DG n.º 1.022, de 18 de setembro de 2015, ao servidor **Claudio Patrício de Sena**, Analista do MPU/Apoio Técnico Especializado/Planejamento e Orçamento, matrícula 1861.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

RENATO LUQUEIZ SALLES

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA-GERAL

PORTARIA Nº 570 , DE 12 DE JULHO DE 2016.

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, e considerando o teor do Tabularium nº 08191.070668/2016-00,

RESOLVE:

Designar o servidor **ROBERTH VAGNER AMARAL FIGUEIREDO**, matrícula 4945-0, Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração da carreira do Ministério Público da União, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, a função de confiança de Chefe do Setor de Gerenciamento de Medidas Alternativas para Delitos de Meio Ambiente, Ordem Urbanística e Patrimônio Público, código FC-03 (53002102), dispensando, em consequência, a servidora **CAROLINA MALUGANE ROCHA MELLO GOULART**, matrícula 4347-8.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

RENATO LUQUEIZ SALLES

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA-GERAL

PORTARIA Nº 571 , DE 12 DE JULHO DE 2016.

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, e considerando o teor do Tabularium nº 08191.069502/2016-32,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **CLARA MARIA COSME CARDOSO**, matrícula 3198-4, Analista do MPU/Saúde/Serviço Social da carreira do Ministério Público da União, para exercer a função de confiança de Chefe do Setor de Acolhimento e Acompanhamento da Divisão de Promoção da Saúde da Secretaria de Atendimento a Saúde, código FC-03 (62000211), dispensando, em consequência, a servidora **MÁRCIA MICHELLE CARNEIRO DA SILVA**, matrícula 4587-0.

Art. 2º Dispensar a servidora **CLARA MARIA COSME CARDOSO**, matrícula 3198-4, Analista do MPU/Saúde/Serviço Social da carreira do Ministério Público da União, do encargo de substituta da função de confiança de Chefe do Setor de Acolhimento e Acompanhamento da Divisão de Promoção da Saúde da Secretaria de Atendimento a Saúde, código FC-03 (62000211).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

RENATO LUQUEIZ SALLES

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA-GERAL

PORTARIA NORMATIVA Nº 119, DE 11 DE JULHO DE 2016.

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, nomeado pela Portaria nº 121/PGJ, de 30/1/2015, e pela Portaria nº 279/PGJ, de 25/02/2015,no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n° 1.160/PGJ, de 06/09/2010,

CONSIDERANDO o que prevê a Portaria PGR nº 652, de 30 de outubro de 2012, que regulamenta o pagamento da gratificação por encargo de curso ou concurso no âmbito do Ministério Público da União;

CONSIDERANDO a autonomia da Secretaria de Educação Corporativa acerca do cadastramento, organização e seleção de instrutores internos;

CONSIDERANDO que critérios estabelecidos na Portaria MPDFT DG nº 61, de 9 de março de 2012 mostraram-se incompatíveis com as necessidades de capacitação do órgão;

CONSIDERANDO a necessidade de divulgação e atualização do Banco de Instrutoria do MPDFT;

R E S O L V E :

Revogar a Portaria DG nº 61, de 9 de março de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO LUQUEIZ SALLES

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
ASSESSORIA DE POLÍTICAS INSTITUCIONAIS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CORPORATIVA

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO CORPORATIVA, EM EXERCÍCIO, DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 440/SG, de 2/6/2016, tendo em vista o que consta no Processo *Tabularium* n.º 08191.070954/2016-67,

RESOLVE:

Conceder licença para capacitação à servidora **LUCIANA TELES CAMARA**, ocupante do cargo de Analista do MPU/Apoio Técnico especializado/Gestão Pública, matrícula 3748, **no período de 12/7/2016 a 10/8/2016 (30 dias)**, referente ao 4º quinquênio (15/12/2008 a 13/12/2013), para a realização dos cursos Gestão Estratégica com Foco na Administração Pública, com carga horária de 40 horas e Ética na Administração Pública, com carga horária de 40 horas, ministrados pelo Instituto Legislativo Brasileiro - ILB, na modalidade a distância, nos termos do artigo 87 da Lei n.º 8.112/90, e da Portaria/PGR n.º 42, de 25 de junho de 2014.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

ANA ROSA DE CARVALHO SANTOS

.

Original disponível em https://intranet.mpdft.mp.br/sistemas/java/tabularium. Protocolo 08191.071508/2016-70.
Assinado por ANA ROSA DE CARVALHO SANTOS - SECOR/API em 12/07/2016.

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 865, 13 de julho de 2016.

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
ASSESSORIA DE POLÍTICAS INSTITUCIONAIS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CORPORATIVA

A SECRETÁRIA EDUCAÇÃO CORPORATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, EM EXERCÍCIO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 440/SG, de 2/6/2016, tendo em vista o que consta no Processo *Tabularium* n.º 08191.069188/2016-98,

RESOLVE:

Conceder licença para capacitação ao servidor **SÍLVIO SÉRGIO MOTA DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração, matrícula 2462, **no período de 18/7/2016 a 16/8/2016 (30 dias)**, referente ao 2º quinquênio (16/1/2008 a 13/1/2013), para a realização dos Português - Conhecendo o Novo Acordo Ortográfico com carga horária de 20 horas; Direito Constitucional - Introdução ao Direito Constitucional com carga horária de 40 horas; Excelência no Atendimento com carga horária de 20 horas totalizando, assim, 80 (oitenta) horas de treinamento, ministrados pelo Instituto Legislativo Brasileiro - ILB, na modalidade à distância, nos termos do artigo 87 da Lei n.º 8.112/90, e da Portaria/PGR n.º 42, de 25 de junho de 2014.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

ANA ROSA DE CARVALHO SANTOS

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 865, 13 de julho de 2016.

Original disponível em https://intranet.mpdft.mp.br/sistemas/java/tabularium. Protocolo 08191.071630/2016-46.
Assinado por ANA ROSA DE CARVALHO SANTOS - SECOR/API em 12/07/2016.

Sumário

Capa ..... p. 1
Secretaria-Geral ..... p. 2
Demonstrações Contábeis PLAN ASSISTE 2015 ..... p. 2
Portaria 566/2016 ..... p. 9
Portaria 567/2016 ..... p. 10
Portaria 568/2016 ..... p. 11
Portaria 569/2016 ..... p. 12
Portaria 570/2016 ..... p. 13
Portaria 571/2016 ..... p. 14
Portaria Normativa 119/2016 ..... p. 15
Secretaria de Educação Corporativa ..... p. 16
Portaria 1020 ..... p. 16
Portaria 1021 ..... p. 17
Sumário ..... p. 18